



Universidade Federal da Bahia Instituto
de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc@ufba.br ☎ (71) 3283-7410



EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/ISC PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR ([EDITAL 17/2025](#))

PRIMEIRA CHAMADA (Início das atividades no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026)

Duração da bolsa: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III **não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- IV ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VI ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV.
- VII ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar os documentos abaixo, em formato PDF, até 15 de setembro de 2025, para o e-mail ppgsc@ufba.br, com o Assunto “Inscrição PDSE 2025”:

- I **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II **Currículo Lattes** atualizado;
- III **Carta do orientador brasileiro**, brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos

no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- IV **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do PPGSC, composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes aspectos:

- I adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES;
- II a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 15/09/2025
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	16/09/2025 a 25/09/2025
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Seleção	29/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	29/09/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar	30/09/2025
Divulgação do resultado final	01/10/2025
Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato	Até 07/10/2025

Salvador, 28 de agosto de 2025

Coordenação

PPGSC/ISC/UFBA